



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.07.2020 a 30.09.2020**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 036 de 04 de julho de 2019 – Diretrizes para o Exercício de 2020 – LDO;
- Lei Municipal nº 057, de 30 de dezembro de 2019 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.07.2020 a 30.09.2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.373.440,00
Receitas de Capital	1.188.360,00
Dedução do FUNDEB	(4.561.800,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	43.942.900,00
Despesas de Capital	3.013.100,00
Reserva de Contingência	44.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$13.295.486,88 (treze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	14.099.609,73
Receita Tributária	607.600,04
Receita de Contribuições	45.838,55
Receita Patrimonial	9.491,80
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	13.428.962,98
Outras Receitas Correntes	7.716,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(804.122,85)
Dedução do Fundeb	804.122,85
TOTAL	13.295.486,88

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/09/2020, importava em R\$ 1.544.898,42 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	2.373,23
Bancos c/ vinculada	1.542.525,19
TOTAL	1.544.898,42

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extraorçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.831.466,33 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
PENSÃO ALIMENTÍCIA – REALIZAVEL	0,00	373,99
REPASSE AO CONIVALES	16.133,01	16.133,01
INSS	832.418,91	2.341.580,24
IRRF	492.884,90	1.470.687,49
IRRF SERVIÇOS	19.248,91	23.023,14
ISS	26.816,73	96.395,92
PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.583,08	55.194,89
SINDICATO	47,18	181,72
SINTESE	29.439,83	88.608,21
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	352.373,79	1.072.835,35
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1.661,25	5.901,20
FALTAS	1.777,55	3.377,32
DESCONTO SINDISERV	9.390,14	248.494,02
DESCONTO SINDIACSE	2.007,81	6.209,63
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	66,79	337,04
PREVIDÊNCIA NACIONAL – INSS – RGPS – CM	0,00	198,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	20.206,58	61.109,33
DEPÓSITOS RECEBIDOS	1.750,00	1.750,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	6.659,87	23.233,39
TOTAL GERAL	1.831.466,33	5.295.623,89



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 4.969.179,49 (quatro milhões e novecentos e sessenta e nove mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Crédito Especiais	0,00
Créditos Suplementares	4.969.179,49
TOTAL	4.969.179,49

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receita Orçamentária	6.106.886,87	3.568.507,12	3.770.517,18
Receita Extra Orçamentária	607.900,50	575.855,24	647.710,59
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	6.714.787,37	4.144.362,36	4.418.227,77

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Despesa Orçamentária	4.678.455,45	4.173.046,90	3.914.989,55
Despesa Extra Orçamentária	678.664,80	656.788,33	1.011.272,91
Sub - Total	5.357.120,25	4.829.835,23	4.926.262,46

RESUMO			
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Entradas	6.714.787,37	4.144.362,36	4.418.227,77
Saídas	5.357.120,25	4.829.835,23	4.926.262,46
Saldo p/o mês seguinte	1.357.667,12	-685.472,87	-508.034,69



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	6.714.787,37	4.144.362,36	4.418.227,77	15.277.377,50
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	6.714.787,37	4.144.362,36	4.418.227,77	15.277.377,50
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	5.357.120,25	4.829.835,23	4.926.262,46	15.113217,94
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	5.357.120,25	4.829.835,23	4.926.262,46	15.113217,94
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	1.357.667,12	-685.472,87	-508.034,69	164.159,56
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	1.357.667,12	-685.472,87	-508.034,69	164.159,56



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	57,38%
Excesso	1.611.917,30
Percentual em relação a RLF	3,38%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constata-se que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários. Conferindo-lhes, ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.301.797,08 (um milhão e trezentos e um mil e setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.735.729,44 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 433.932,36** (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	6.093.643,24
Percentual aplicado	40,18%
Superávit	15,18%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Total das despesas do FUNDEB	8.748.506,38
Mínimo do 60% na remuneração do magistério	86,91%
Superávit	26,91%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	2.601.526,03
Percentual aplicado	18,02%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Superávit	3,02%
------------------	--------------

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$127.223,90 (cento e seis mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	10.264,80
Material Distribuição Gratuita	95.830,00
TOTAL	106.094,80

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII - PATRIMÔNIO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 163.979,50 (cento e sessenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

centavos). Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
JULHO	66.372,64
AGOSTO	82.035,86
SETEMBRO	15.571,00
TOTAL	163.979,50

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almoхарifado totalizou a soma de **R\$790.339,36 (setecentos e noventa mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
JULHO	250.416,77
AGOSTO	290.425,17
SETEMBRO	249.497,42
TOTAL	790.339,36

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2020 PMRD	SAGRES	b0810a829ecc788b13b409a888bed7fb	14/07/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2020 PMRD	SAGRES	fa02ab9e875a870c52a9c3a9d989230e	14/08/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020	SAGRES	54e7e07958e9ee798a4c28cf6e4c096b	16/09/2020

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	PMRD			
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 05/2020	SAGRES	fcc9606143eec474991aba111eea7f9e	10/07/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 06/2020	SAGRES	f9773fc7e88c2ce1a6b640bafa85507e	29/07/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 07/2020	SAGRES	f09e20e0d7ef60ae3b9047b141fd8456b	29/08/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 08/2020	SAGRES	835ac3b133a82e2ae2d73b35c0a11b16	29/09/2020
PREFEITURA	RREO PMRD 3º BIMESTRE/2020	SAGRES	6325	30/07/2020
PREFEITURA	RREO PMRD 4º BIMESTRE/2020	SAGRES	6480	29/09/2020
PREFEITURA	RGF PMRD 2º QUADRIMESTRE 06/2020	SAGRES	6481	29/09/2020
PREFEITURA	RCI1º TRIMESTRE/2020	SAGRES	6254	30/07/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2020 FMS	SAGRES	db32a67b133a22c45114999ed45eb30d	14/07/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2020 FMS	SAGRES	b398b559bd92fbb045981f3efbc143cc	14/08/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020 FMS	SAGRES	510cac0288115741c1fd84a24f25031d	16/09/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 06/2020	SAGRES	e38e3cf87bf9485157864d92792da6e8	24/07/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 07/2020	SAGRES	956b03318dd10588235ddc3217706de2	27/08/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 08/2020	SAGRES	b5ae77a173e8f1d981b092fe1130a742	25/09/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2020	SAGRES	88420e0d4d3678221be9bb13093c9c5a	14/07/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 07/2020	SAGRES	18eacc4a535cb284989e75860224a222	14/08/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS	SAGRES	0ec330bc190df72d6c7d3928b036d634	16/09/2020

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	08/2020			
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2020	SAGRES	88420e0d4d3678221be9bb 13093c9c5a	14/07/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 07/2020	SAGRES	2dad6318cd9c7b56748934 dde68ff95a	31/08/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 08/2020	SAGRES	66137c630f9a1b1399aae99 3d9a9f2c9	25/09/2020

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

Dessarte, a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 29 de outubro de 2020.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre do Exercício de 2020**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 29 de outubro de 2020.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno